

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 076/2015

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **21 de setembro a 25 de outubro de 2015**, das 8h do dia 21/09/2015 até às 17h do dia 25/10/2015, para os cursos de Pós-Graduação - **Residência Multiprofissional em Saúde da Família.**

O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família tem características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais e é destinado a assistentes sociais, educadores físicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, odontólogos e psicólogos, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar assistente social, educador físico, enfermeiros, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, odontólogos e psicólogo, residentes ao primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família oferecido pelo Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2016 obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 106 e 107/2010 UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova de Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A prova objetiva será realizada na cidade de Londrina Paraná, no dia 15 de novembro de 2015, domingo, na forma prevista nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por meio do endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com, na forma e prazo determinado, conforme previsto no item 4.12 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.



- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

CÓDIGO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS	
	Educação Física	01		
	Enfermagem	02		
312	Farmácia	01		
	Fisioterapia	01	02	
	Nutrição	01		
	Odontologia	02		
	Psicologia	01		
	Serviço Social	01		

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135. de 2007:
 - c) Ter frequentado curso de graduação com bolsa PROUNI.
- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.



- 3.3O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado página do endereco no inicio da www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.7O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 3.1.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 Candidato com Bolsa do PROUNI deverá comprovar que frequenta ou que frequentou o curso de Graduação com bolsa do PROUNI, devendo envia para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com, documentos digitalizados que comprovem esta condição até o dia 20 de setembro de 2015.
- 3.11 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 18h do dia 14 de setembro de 2015 até as 23h do dia 20 de setembro de 2015.
- 3.12 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.13 A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



- 3.14 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.16 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br até às 17h do dia 2 de outubro de 2015.
- 3.19 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- **3.20** O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.18**, pela Internet, no endereço **eletrônico residenciahuselecao@gmail.com.**
- 3.21 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br até as 17h do dia 07 de outubro de 2015.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 08 de outubro até as 23h do dia 25 de outubro de 2015.
- 3.23 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até as 23h do dia 25 de outubro de 2015 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 26 de outubro de 2015.



- 3.24 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.23** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.25 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, no período das 8h do dia 21/09/2015 até às 17h do dia 25/10/2015, inclusive impressão do boleto (horário de Brasília). O candidato que não possuir disponibilidade de acesso à Internet para realização da inscrição, poderá dirigir-se à Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREMSF localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR para a efetivação da mesma.
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: <u>www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</u>, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- a) acessar aos *link*s referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 21/09/2015 às 17h do dia 25/10/2015;
- b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA</u>, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
- c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
- d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição até o dia 25/10/2015, no valor único de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 26/10/2015.
- 4.5. As provas objetivas para todos os cursos previstos neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para



apenas um curso. Não serão aceitas solicitações de mudança de Curso, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

- 4.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderado a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 26 de outubro de 2015, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirarse das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, até o dia 25 de outubro de 2015, por meio do endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com, à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina Paraná, CEP: 86038-350, observando o item 1.4 deste Edital. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial.
- 4.13. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Departamento de Saúde



Coletiva do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 29 de outubro de 2015, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.

- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 04 de novembro de 2015, a partir das 16h, nos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16. Depois de decorridos 02 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **4.17. Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no Conselho Regional de cada categoria profissional do Paraná. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelos conselhos de classe do Paraná para o exercício temporário da profissão, ou licença definitiva.
- 4.19. Não é responsabilidade da **Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde**/Comissão de Residência em Multiprofissional em Saúde da Família do CCS e da PROPPG, promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.



- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.21. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 16h do dia 11 de novembro de 2015, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Multiprofissional em Saúde da Família, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número do CPF.
- 4.22.O **Cartão de Inscrição** contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, cópia da Cédula de Identidade do candidato.
- 4.23. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 6.8, deste edital, observado o item 6.9. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

1ª Fase - Prova Objetiva (Eliminatória);
2ª Fase - a) Análise de Curriculum vitae;
b) Entrevista.

5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova Objetiva	6,0
- Análise de Curriculum vitae	3,0
- Entrevista	1 0

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A prova objetiva será aplicada no dia 15 de novembro de 2015, domingo, com início às 13h, em local a ser divulgado nos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, em 11 de novembro de 2015, juntamente com o Cartão de Inscrição.
- 6.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com 40 (quarenta) questões, sendo



30 (trinta) questões de conhecimentos sobre: organização e sistemas de saúde no Brasil, epidemiologia e situação de saúde no Brasil, trabalho em saúde, gestão de serviços de saúde e 10 (dez) questões específicas de cada área profissional relacionadas à atuação na saúde. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO I.

- 6.3. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 6 (seis).
- 6.4. As questões serão fundamentadas nos programas oferecidos pelos Cursos de graduação das áreas ofertadas e/ou documentos do Ministério da Saúde e/ou dos conselhos de cada profissão.
- 6.5. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta preta, cartão de inscrição (itens 4.20 e 4.21) e documento original de identificação, observado o item 6.8 deste Edital.
- 6.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 12h20min, e fechados às 13h, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.



- 6.11. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 6.6, 6.7 e 6.8 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado nos **itens 6.6 e 6.7**, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folha-resposta, no prazo previsto no **item 6.5**.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha.



- 6.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta.
- 6.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.26. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.27. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREMSF, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.28. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, **das 17h30min às 17h40min**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.29. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.28**.
- 6.30. Para cada área/curso, serão convocados para a segunda fase, os números de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área/Curso	Número de candidatos que serão convocados para a 2ª fase		
Educação Física	05		
Enfermagem	10		
Farmácia	05		
Fisioterapia	05		
Nutrição	05		
Odontologia	10		



Psicologia	05
Serviço Social	05

- 6.31. No dia 15 de novembro de 2015, a partir das 20h30min, nos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.32. **No dia 25 de novembro de 2015, a partir das 16h,** serão divulgados por meio dos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, a relação dos candidatos, por ordem alfabética e especialidade, que estão convocados para a entrevista.
- 6.33. No dia 25 de novembro de 2015, a partir das 16h, serão divulgados por meio dos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, a nota oficial da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Multiprofissional em Saúde da Família, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número e inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente a sua nota.

7. ENTREVISTA

- 7.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada nos dias **03 e 04 de dezembro de 2015,** apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no **item 6.29**.
- 7.2. Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, disponível a partir das 16h do dia 25 de novembro de 2015. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre data, local e horário.
- 7.3. A prova de entrevista para cada área obedecerá ao seguinte estilo: entrevista individual e/ou em grupo, cujo estilo será divulgado dia 25 de novembro de 2015.
- 7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no **item 6.29** não participarão da entrevista.
- 7.5. Os candidatos convocados, conforme **item 7.2**, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 6.8**.
- 7.6. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1,0 (um virgula zero).
- 7.7. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.



8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 8.1. A prova de análise de *Currículum vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na prova objetiva e convocados para a entrevista e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, **em 15 de novembro de 2015, às 13h**, na própria sala em que o candidato estiver realizando a prova objetiva, conforme ensalamento.
- 8.3. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem o estabelecido no **item 6.29**, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 8.4. Os Currículos deverão estar devidamente elaborados, documentados na sequência dos critérios de análise constantes no item 8.8 e acompanhados de um memorial descritivo acerca de sua formação profissional para atuação na área da saúde. O currículo deverá estar encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.
- 8.4.1 No memorial descritivo deverão ser abordados, em no máximo duas (2) laudas, os seguintes ítens:
 - a) escolha do candidato pela profissão e pela área da saúde coletiva;
 - b) perspectivas de trabalho interprofissional na atenção primária à saúde;
 - c) compromisso com sua formação profissional na residência multiprofissional em saúde da família
- 8.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 8.3** deste Edital.
- 8.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da prova de análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Currículum vitae* não será eliminado da Seleção Pública.
- 8.7. O Curriculum vitae não será devolvido ao candidato.
- 8.8. A Análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima	TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		2,0	



4. OUTRAS ATIVIDADES		3,0
		Jub i Juli
		Sub Total
- Área específica da área profissional	0,1	
- Área de Saúde Coletiva	0,2	.,•
capacitação (a cada 15h).	0.0	1,0
3.2. Participação em cursos de		
- Área específica da área profissional	0,1	
- Área de Saúde Coletiva	0,2	1,5
(jornadas, congressos, simpósios, etc.):		1,5
3.1. Participação em Eventos Científicos		
CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		2,5
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		
Sub Total		
2.5. Organização cursos-eventos.	0,1	
2.4. Palestras ministradas.	0,1	1,0
horas)	0,2	10
2.3. Cursos ministrados (mínimo de 4	0.2	
áreas (a cada 60 h).	0,2	
2.2. Participação em Projeto em outras		1,5
saúde coletiva (a cada 60 h).	0,3	
2.1. Participação em Projeto na área de		2,0
2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ENSINO		2,5
		Jub I Juai
		Sub Total
CIGHUHCO		
1.6. Publicação de artigo em periódico científico	0,3	
científico		-
1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento	0,2	0,8
evento científico.	J, 1	-
1.4. Autor de trabalho apresentado em	0,1	
a cada 12 meses.	0,1	
- Superior a 12 meses. 1.3. Participação em Projeto de Pesquisa	0,2	-
- Até 12 meses;	0,1	
Científica em outras áreas:	0.4	
1.2. Participação em Projeto de Iniciação		1,2
- Superior a 12 meses.	0,4	_
- Até 12 meses;	0,2	
Científica na área da saúde coletiva		



4.1. Estágio extra-curricular na área de Saúde Coletiva (a cada 30 h)	0,2		
4.2. Estágio extra-curricular na área de formação (a cada 30 h)	0,15		
4.3. Monitoria na área de Saúde Coletiva (a cada 60 h)	0,2	1,6	
4.4. Monitoria em outras áreas (a cada 60 h)	0,1		
4.5. Participação em LIGAS Acadêmicas e/ou em órgão de classe estudantil	0,1	0,4	
4.6. Representação discente	0,1		
4.7. Distinção e prêmio na área de formação	0,2	0,2	
4.8. Outras atividades	0,05	0,2	
4.9. Memorial Descritivo	0,6	0,6	
Sub Total			
TOTAL GERAL		10,0	

- 8.10. Cada item do *Currículum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 8.11. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3,0 (três virgula zero).

9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NA \times 6 + NB \times 1 + NC \times 3}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota prova objetiva

NB = Nota da entrevista

NC = Nota análise do currículo

- 9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) maior pontuação na prova objetiva;
 - b) maior pontuação na análise do Currículum vitae;
 - c) maior pontuação na entrevista;
 - d) maior idade.



- 9.3. O resultado provisório da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista será divulgado nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, a partir das 16h, do dia 09 de dezembro de 2015. Para conhecer a nota o candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Multiprofissional em Saúde da Família, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente a sua nota.
- 9.4. Os candidatos terão acesso **somente as notas, individualmente**, e necessita estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.5. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 9.6. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova objetiva).
- 9.7. No dia 18 de dezembro de 2015, a partir das 16h, será divulgado edital de homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, nos seguintes endereços: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, e será ordenada por especialidade.
- 9.8. No dia 18 de dezembro de 2015, a partir das 16h, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, nos seguintes endereços: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. No dia 15 de novembro de 2015, a partir das 20h30min, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 10.2. O resultado da pontuação da Prova de Análise de Curriculum vitae será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, a partir das 16h, do dia 09 de dezembro de 2015.



- 10.3. A partir da divulgação do gabarito oficial provisório e pontuação da Análise do currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizandose do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4. a) Prova Objetiva dias 16 e 17/11 inclusive postagem de documentos. b) Análise de currículo dias 10 e 11/12 inclusive postagem de documentos.
- 10.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, nas seguintes datas e horários: dia 17/11/2015 recursos da Prova Objetiva/subjetiva, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h e dia 11/12/2015 recursos da Análise de Currículo, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h ou enviar SEDEX 10 postados dentro dos prazos estabelecidos no item 10.3 deste edital, para o endereco: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná, com identificação conforme ANEXO II deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário recurso para cada questão, acessível no www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br.
- 10.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.
- 10.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.7. Os recursos referentes à prova objetiva serão apreciados por Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, nos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, no dia 25 de novembro de 2015, mediante a publicação do gabarito oficial. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 15 dias a contar da homologação do resultado.
- 10.8. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 10.9. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.



11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 11.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2015, por meio dos sites da Instituição: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no período de 17 a 18 de fevereiro de 2015, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREMSF, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade e CPF,
 - d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
 - f) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;
 - g) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
 - h) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa;



- i) Ficha de identificação, declaração de vacina e CNES, devidamente preenchida, que será disponibilizada nos sites:
 www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- j) cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) -Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 11.1 e 11.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. No dia **19 de fevereiro de 2016, a partir das 16h**, será divulgado nos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.5. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Web conforme subitem 11.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no período de 20 a 22 de fevereiro de 2016 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 11.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 23 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
- 11.6 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min do dia 24 de fevereiro de 2016. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 11.7. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 11.8. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREMSF Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.



- 11.9. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Multiprofissional em Saúde da Família, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.10. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2016**, e terão direito à:
 - a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
 - b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREMSF.
- 12.2. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Saúde de Londrina e pela Comissão de residência de Multiprofissional em Saúde da Família para atividades especiais a partir do dia 25 de fevereiro de 2016.
- 12.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2016, às 8h no Anfiteatro do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná HURNP será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 12.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.5. O residente multiprofissional em Saúde da Família terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 12.6. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREMSF, **até o dia 04 de maio de 2016**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação (autenticada);
 - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.



- 12.7. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 12.6**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.8. A Seleção de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde segue as normas estipuladas neste Edital.
- 12.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.10. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.11. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREMSF e os candidatos.
- 12.12. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br.
- 12.13. O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). Receberá bolsa de estudo conforme valor estipulado pelo MEC.
- 12.14. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Multiprofissional em Saúde da Família.

Londrina, 10 de Setembro de 2015.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof^a Dr^a Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 076/2015

Data	Horário	Procedimento
14/09 a 20/09/2015		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
02/10/2015 07/10/2015	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
21/09 a 25/10/2015	-	Inscrições www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
26/10/2015	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
29/10/2015	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
04/11/2015	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
11/11/2015	16h	Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
15/11/2015	13h	Prova Objetiva - Aplicação
15/11/2015	13h	Recolhimento do Curriculum vitae
15/11/2015	20h30min	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
16/11 e 17/11/2015		Recursos - Prova objetiva
25/11/2015	16h	Resultado final da prova objetiva: Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
30/10/2015 a 04/12/2015	-	Entrevista - Centro de Ciências da Saúde - HU
09/12/2015	16h	Pontuação final Provisória.



		Formulário de Recurso:
		www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
10/12 e 11/12/2015		Recursos da Análise de Currículo www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
18/12/2015	16h	Homologação do resultado final Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
18/12/2016	16h	Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
11 a 15/02/2016		Matrícula - Via Web - http://www.uel.br/proppg/portaldoestudante
17 e 18/02/2016		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
19/02/2016	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
20 a 22/02/2016		Matrícula - Via Web - http://www.uel.br/proppg/portaldoestudante
23/02/2016		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
01/03/2016	8h	Início do Curso - Anfiteatro do HU



EXPEDIENTE

Manual do Candidato
Concurso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família
Departamento de Saúde Coletiva
Centro de Ciências da Saúde

Endereço Internet: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e

www.hu.uel.br

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná

Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440

Fone/Fax: (43) 3371-2278



%20LC%20141.pdf

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS DE SAÚDE NO BRASIL, EPIDEMIOLOGIA E SITUAÇÃO DE SAÚDE NO BRASIL, TRABALHO EM SAÚDE, GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M.Z. Indicadores epidemiológicos. In: ALMEIDA FILHO, N; ROUQUAYROL, MZ. **Introdução à Epidemiologia.** 4a. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 282p.

ANDRADE, S.M.; SOARES, D.A. Dados e informações em saúde – para quê servem? In: ANDRADE, S.M.; SOARES, D.A.; CORDONI JR, L. (org). **Bases da Saúde Coletiva. Londrina**: EDUEL, Rio de Janeiro: ABRASCO, 2001. p.161-181.

BARCELLOS, C; MONKEN, M. Instrumentos para o Diagnóstico Sócio Sanitário no Programa Saúde da Família. In: **O Território e o Processo Saúde-Doença**. 2007. FIOCRUZ. Disponível em

http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/313818/mod_resource/content/1/territorio_e_o_processo_2_livro_1.pdf

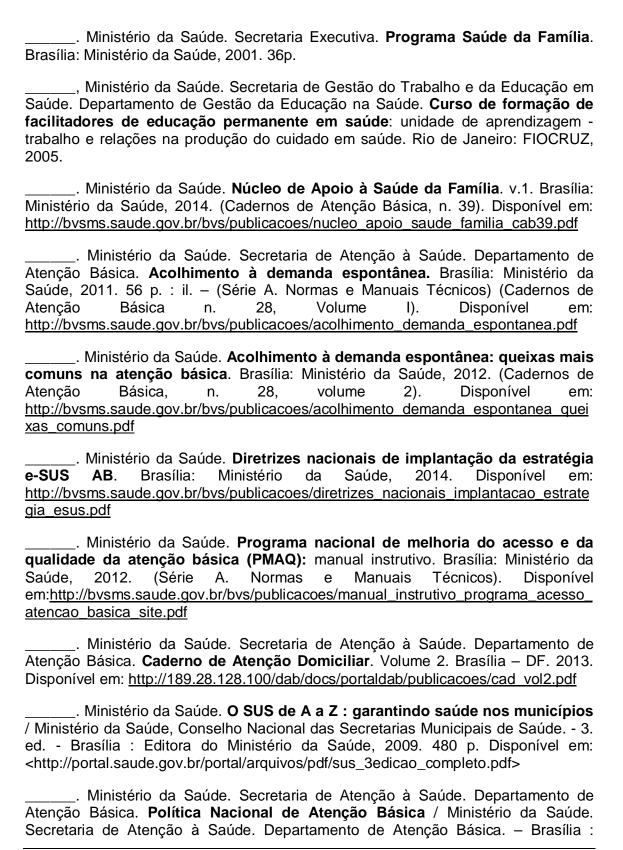
BRASIL. Ministério da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. In: Brasil. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 63-77.

PEREIRA, M. G. **Epidemiologia**: teoria e prática. 10. reimp. Rio de Janeiro:

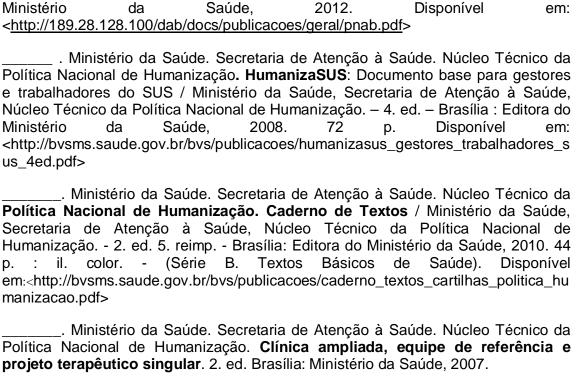
Guanabara Koogan, 2006. Capítulos 4 a 8 e 22. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condiçõespara a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Ofi cial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990a. . Lei n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação dacomunidade na gestão do sistema único de saúde (SUS) e sobre as transferênciasintergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. . DecretoNo 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para Dispor Sobre a Organização do Sistema Unico de Saude - Sus, o Planejamento da Saude, a Assistencia a Saude e a Articulação Interfederativa, e da Outras Providencias. Diário Oficial da União, Brasilia, 2011. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm>. Acesso em 12 abr. de 2012. . Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012. Regulamentação da EC Brasília: Federal; 2012. Disponível 29/00. Senado

http://www.conass.org.br/NOTAS%20T%C3%89CNICAS%202012/NT%2006_2012









CECILIO, LCO. As necessidades de saúde como conceito estruturante na luta pela integralidade e equidade na atenção em saúde. In: Pinheiro, R; Mattos, R.A. (org). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: IMS/UERJ, ABRASCO, 2001.

COELI, C.M.; CAMARGO JÚNIOR, K.R.; SANCHES, K.R.B.; CASCÃO, A.M. Sistemas de Informação em Saúde. In: MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia.** 1. reimp. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. p.525-534.

COSTA, A.J.L.; KALE, P. L. Medidas da frequência de doenças. In: MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia.** 1. reimp. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. p. 13-30.

COSTA, A. J. L.; KALE, P. L.; VERMELHO, L. L. Indicadores de saúde. In: MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia.** 1. reimp. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. p. 31-82.

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (Org.) **Dicionário da educação profissional em saúde**/Organizado pela Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio e Estação de Trabalho Observatório de Técnicos em Saúde. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2006. 308 p.

MERHY, EE. Em busca do tempo perdido: a micropolítica do trabalho vivo em saúde. In: MERHY E.E.; ONOCKO, R. (Orgs.). **Agir em saúde:** um desafio para o público. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 71-112.



PONTES,R.J.S.; RAMOS JÚNIOR, A.N.; KERR, L.R.S.; BOSI, M.L.M. Transição demográfica e epidemiológica. In: MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia.** 1. reimp. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. p. 123-152.

MOTA, E.; ALMEIDA, M.F.; VIACAVA, F. O dado epidemiológico: estrutura, fontes, propriedades e instrumentos. In: ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. **Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos, aplicações.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p.85-94

MOTA, E.; KERR, L.R.F.S. Medidas de ocorrência de doenças, agravos e óbitos. In: In: ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. **Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos, aplicações.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p.95-117.

RIPSA [Rede Interagencial de Informação para a Saúde]. **Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações.** 2 ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. Fontes de informação (Capítulo 4). In: Disponível em http://www.ripsa.org.br/2014/10/30/indicadores-basicos-para-a-saude-no-brasil-conceitos-e-aplicacoes-livro-2a-edicao-2008-2/

SCHIMIDT, M. I. et al. Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: carga e desafios atuais. **The Lancet**, London, p. 61-74, maio 2011. Disponível em: http://actbr.org.br/uploads/conteudo/926_Doencas.pdf

SILVA, A.M.R.; OLIVEIRA, M.S.M.; NUNES, E.F.P.A; TORRES, Z.F. Unidade de Saúde e seu território. In: ANDRADE, S.M.; SOARES, D.A.; CORDONI JR, L. (org). **Bases da Saúde Coletiva. Londrina**: EDUEL, Rio de Janeiro: ABRASCO, 2001. p.145-160.

SOARES, D.A.; ANDRADE, S.M.; CAMPOS, J.J.B. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, S.M.; SOARES, D.A.; CORDONI JR, L. (org). **Bases da Saúde Coletiva. Londrina**: EDUEL, Rio de Janeiro: ABRASCO, 2001. p.183-210.

EDUCAÇÃO FÍSICA

BENEDETTI, TRB.; SILVA, DAS.; SILVA, KS.; NASCIMENTO, JV. (org.). **A formação do profissional de Educação Física para o setor saúde**. Florianópolis, Editora Postmix, 2014. Disponível em: http://nupaf.ufsc.br/files/2009/09/LIVRO-FINAL-FINAL-pdf. Acesso em 28 de julho de 2014.

BRASIL. Portaria n 2446, de 11 de novembro de 20011. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Diário Oficial da União, Brasília, 13 nov. 2014, p.68, Seção 1. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446 11 11 2014.html.

BUSS, Paulo Marchiori; CARVALHO, Antonio Ivo de. Desenvolvimento da promoção da saúde no Brasil nos últimos vinte anos (1988-2008). Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v.14, n.6, p.2305-2316, Dec. 2009. Disponível em:



FARINATTI, PTV.; FERREIRA, MS. Saúde, Promoção da Saúde e Educação Física: conceitos, princípios e aplicações. Rio de Janeiro, Ed. Uerj, 2006.

FLORINDO, AA. e HALLAL, PC. (Org.) **Epidemiologia da Atividade Física**. Atheneu, 2011.

MALTA DC, SILVA JÚNIOR JB. O plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis no Brasil e a definição das metas globais para o enfrentamento dessas doenças até 2025: uma revisão. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, 22 (1):151-164, 2013.

MALTA, DC.; SILVA, MMA.; ALBURQUERQUE, GM.; AMORIM, RCA.; RODRIGUES, GBA.; JAIME, PC. Política Nacional de Promoção da Saúde, descrição da implementação do eixo atividade física e práticas corporais, 2006 a 2014. **Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde**, 19(3):286-299, 2014.

NAHAS, MV. **Atividade física, saúde e qualidade de vida**: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 6ª ed. Londrina: Midiograf, 2013.

ENFERMAGEM

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed. rev. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da

Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção



Básica. – Brasília: Ministério da Saúde. 2012. . Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2010. . Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2006. ____. Ministério da Saúde. Calendário de Vacinação Infantil 2012. Disponível http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Jan/18/calendario 1 80112.pdf>. _. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. 4. ed. -Brasília: Ministério da Saúde, 2013. . Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 2. Brasília - DF. 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad vol2.pdf CONASS. Nota Técnica 31/2010. Calendários Básicos de Vacinação da Criança, Disponível Adolescente е do Adulto е ldoso. http://www.conass.org.br/arquivos/bancoArquivos/pdf/nt 31 calendario vacinacao. pdf>. COREN SP. Principais legislações para o exercício da enfermagem 2012. Disponível em: http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/ssaude/saudepessoal/enferm/livreto_legis.pdf. Acesso em: 31 jul 2014. FELLI VEA, PEDUZZI M. O trabalho gerencial em enfermagem. In: Kurcgant P, coordenadora. Gerenciamento em enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2005. p. 1-13. **FARMÁCIA** BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2006. _. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos

Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.



organização. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Rename 2013. 8.ed. Brasília: Ministério da Saúde: 2014. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Famacêutica e Insumos Estratégicos. Da excepcionalidade às linhas de cuidado: o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica no SUS: orientações básicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. CFF. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2013.

Assistência farmacêutica na atenção básica:instruções técnicas para sua

CFF. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013. **Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.** Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2013.

CORRER, C.J; OTUKI, M.F. A Prática Farmacêutica na Farmácia Comunitária. Editora: Artmed, 2013.

DIPIRO, JT. et al. **Pharmacoterapy:** a pathophysiologic approach. 7.ed. New York: McGrawHill Medical. 2008.

FUCHS, FD.; WANNMACHER, L. **Farmácia Clínica:** Fundamentos da Terapêutica Racional. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.



OSÓRIO-DE-CASTRO, C.G.S. et al. **Assistência farmacêutica:** gestão e prática para profissionais da saúde.Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014.

MASTROIANNI, PC.; VARLLO, FR.; CARRADORE, MD. (Orgs.). **Dispensação de medicamentos essenciais de uso ambulatorial**: orientações para o uso correto. São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. **A importância dafarmacovigilância**. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2005.

FISIOTERAPIA

BARACHO, E. **Fisioterapia Aplicada à obstetrícia: aspectos de ginecologia e Neonatologia.** 3.ed. Rio de Janeiro: Editora Médica e Cientifica Ltda, 2002.

BARBOSA, LG. Fisioterapia preventiva nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho – DORTs: a fisioterapia do trabalho aplicada. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

BISPO JÚNIOR, JP. (Org). **Fisioterapia e Saúde Coletiva**: Reflexões, fundamentos e desafios. 1. ed. São Paulo:Hucitec, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de Atenção Domiciliar**. v.1. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Doenças respiratórias crônicas. **Cadernos de Atenção Básica**, n.25. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde na escola.** Cadernos de Atenção Básica, n.24. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

EFFGEN, SK. **Fisioterapia pediátrica: atendendo àsnecessidades das crianças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

FREITAS EV; PY, L. **Tratado de geriatria e gerontologia** . 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2011.

GUIRRO, E; GUIRRO, R. Fisioterapia Dermato-Funcional: Fundamentos, Recursos, Patologia. 3. ed. São Paulo: Manole, 2004.

IRWIN, S; TECKLIN, JS. **Fisioterapia Cardiopulmonar**. 3. ed. (2. ed. brasileira). São Paulo: Manole, 2003.

KISNER C., COLBY AL. **Exercícios terapêuticos**: Fundamentos e Técnicas. 5. ed. São Paulo: Manole, 2007.



KITCHEN, S; BAZIN, S. **Eletroterapia: prática baseada em evidências**. 11. ed. São Paulo: Manole, 2003.

NEGRÃO, CE.; BARRETTO, ACP. **Cardiologia do exercício**: do atleta ao cardiopata. Barueri: Manole, 2005.

PERRACINI, MR; FLÓ, CM. **Fisioterapia - Teoria e Prática Clínica. Funcionalidade e Envelhecimento** (Reimpr.). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2013.

NUTRIÇÃO

f.pdf>.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. **Diretrizes brasileiras de obesidade 2009/2010** / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. - 3.ed. - Itapevi, SP: AC Farmacêutica, 2009. Disponível em: http://www.abeso.org.br/pdf/diretrizes_brasileiras_obesidade_2009_2010_1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro**: manual de condutas gerais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

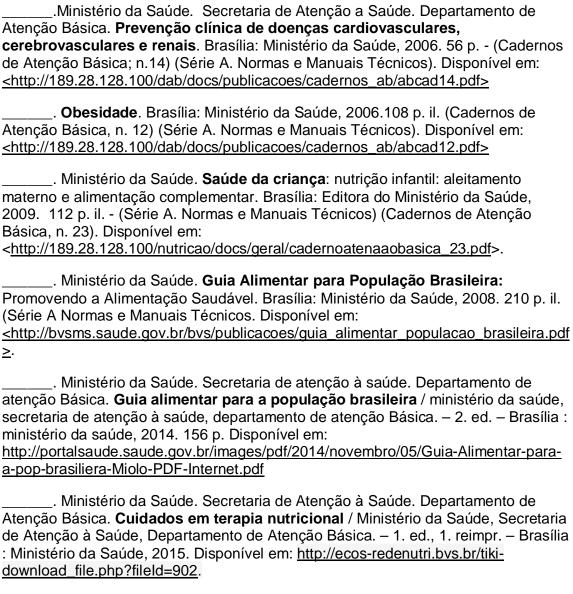
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_suplementacao_ferro_condutas_gerais.pdf.

gerais.pui.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Alimentação saudável para a pessoa idosa : um manual para profissionais de saúde / Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. — Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alimentacao_saudavel_idosa_profissionai
s saude.pdf.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável : guia alimentar para menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://www.nutricio.com.br/pdf/guia-alimentar-para-menores-de-dois-anos.pdf .
Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da
Família. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica, n.

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nas

27.- Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 164p. -Disponível em:





CUPPARI, L,. **Nutrição nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis.** 1ª ed. Ed. Manole. 2009.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes**: 2013-2014/Sociedade Brasileira de Diabetes ; [organização José Egidio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio]. – São Paulo: AC Farmacêutica, 2014. Disponível em: http://www.diabetes.org.br/images/pdf/diretrizes-sbd.pdf.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. ArqBrasCardiol 2010; 95(1 supl.1): 1-51. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz hipertensao associados.pdf.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **V Diretriz Brasileira Sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 101(4): Supl. 1, 2013. Disponível em:



http://www.anad.org.br/profissionais/images/v_diretriz_brasileira_de_dislipidemias.pd f.

WAITZBERG DAN, L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

ODONTOLOGIA

ANDRADE, E.D. **Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica em Odontologia**. Série ABENO -Odontologia Essencial - Parte Básica. Editora Artes Médicas, 2013.

ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 2a ed. Editora Artes Médicas, 2006.

ANTUNES, J.L.F.; PERES, M.A. **Fundamentos de Odontologia** - Epidemiologia da Saúde Bucal. 1ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2006.

BRASIL.Ministério da Saúde. **Cartilhas e Manuais do Ministério da Saúde**. Disponíveis em: http://portalsaude.saude.gov.br/ e em http://dab.saude.gov.br/portaldab/pnsb.php

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica, Secretaria de Atenção à Saúde. **Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil**. Brasília, 2009. Disponível em: http://cfo.org.br/wpcontent/uploads/2010/02/livro_guia_fluoretos.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Bucal** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - (Cadernos de Atenção Básica, nº 17). Brasília, 2006. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos ab/abcad17.pdf

FEJERSKOV, O.; KIDD E. **Cárie dentária**: A doença e seu tratamento clínico. 2ª ed. Editora Santos, 2011.

KRIEGER, L. (Org). Livros Aboprev: **Promoção de Saúde Bucal**: Paradigma, Ciência e Humanização. 2ª ed. Editora Santos, 1999.

LITTLE, J.W.; FALACE, D.A.; MILLER, C.S.; RHODUS, N.L. Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido. 7ª ed. Editora Elsevier Ltda, 2009.

MOYSÉS, S.J. Saúde Coletiva: **Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica**. Série ABENO -Odontologia Essencial – Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2013.

MOYSÉS, S.T.; KRIGER, L.; MOYSÉS, S.J. **Saúde Bucal das Famílias** - Trabalhando com Evidências. 1ª ed. Editora Artes Médicas, 2008.



NEVILLE, B.W. et al. **Patologia: Oral & Maxilofacial**. 3ªed. Guanabara Koogan, 2009.

PEREIRA, A.C **Saúde Coletiva**: Métodos Preventivos para Doenças Bucais. Série ABENO -Odontologia Essencial – Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2013.

PEREIRA, A.C. & COLS. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. 1ªed. Editora Napoleão, 2009.

PEREIRA, A.C. & COLS. **Odontologia em Saúde Coletiva**: Planejando ações e promovendo saúde. 1ªed. Editora Artmed, 2003.

SONIS, S.; FAZIO, R.; LESLIE, F. **Princípios e Prática de Medicina Oral**. 2ª ed. Editora Guanabara Koogan, 1995.

PSICOLOGIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:http://www.ufjf.br/hu/files/2009/10/projetos_terapeuticos.pdf>.

CAPONI, S. Georges Canguilhem y el estatuto epistemológico del concepto de salud. **História, Ciência, Saúde** – *Manguinhos*, v.4, n.2, p. 287-307, jul./out., 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v4n2/v4n2a05.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: agosto de 2005. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica1.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Cartilha I Fórum Nacional de Psicologia e Saúde Pública:** contribuições técnicas e políticas para avançar o SUS. Brasília: outubro de 2006. Disponível em: http://www.crprj.org.br/publicacoes/cartilhas/saude-publica.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. A prática da Psicologia e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Brasília: 2009. Disponível em:http://www.crprj.org.br/publicacoes/relatorios/saude-familia.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Contribuições do Conselho Federal de Psicologia para a constituição da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde a partir do decreto 7.508/2011. Brasília, 2011. Disponível em:http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/03/redepsicosociaisfinal1.pdf>.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogas/os em Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas/** Conselho Federal de Psicologia. Brasília, 2013. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2014/01/CREPOP REFERENCIAS ALCOOL E DROGAS FINAL 10.01 .13.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Recomendações de práticas não medicalizantes para profissionais e serviços de educação e saúde**. Grupo de trabalho educação e saúde do fórum sobre medicalização da educação e saúde. São Paulo, 2015. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2015/06/CFP_CartilhaMedicalizacao_web-16.06.15.pdf

MEJIAS, N. P. O psicólogo, a saúde pública e o esforço preventivo. **Revista de Saúde Pública.** São Paulo, 18: 155-161, 1984.

ROZEMBERG, B.; MINAYO, M. C. A experiência complexa e os olhares reducionistas. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 6, n. 1, p.115-123, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csc/v6n1/7030.pdf

SILVA, A. C.; ATHAYDE, M. O Programa de Saúde da Família sob o ponto de vista da atividade: uma análise das relações entre os processos de trabalho, saúde e subjetivação. **Rev. bras. saúde ocup.,** v.33, n.117, p. 23-35, 2008. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/rbso/v33n117/a04v33n117.pdf

SERVIÇO SOCIAL

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do Nasf:** Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília, Ministério da Saúde, 2010.

	Polític	ca Nacion	al de As	sist	ência Social	- PNAS/ 2004 e Norma Opera	acional
Básica	de	Serviço	Social	-	NOB/SUAS,	nov/2005. Organizadores:	MDS
www.mo	ds.gov	/.br.					

____. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Resolução n 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, Diário Oficial da União, 03jan 2013.

BRAVO, MIS. et al. **Saúde e Serviço Social**. 3 ed., São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL-CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2010.



LEGISLAÇÃO SOCIAL: **Cidadania, políticas públicas e exercício profissional**. Comissão organizadora: Dione do RoccioPoncheck, Ilda Lopes Wituik: compilação revisão e atualização: Marta Suzy Wahner - Curitiba: CRESS 11 Região, 2006.

NOGUEIRA, VMR; MIOTO, RCT. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os assistentes sociais. In: MOTA, A. E. et al. (Org.). **Serviço Social e Saúde.** Formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, 2006.

Revista Serviço Social & Sociedade n 74, julho, ed. Cortez, São Paulo, 2003.

Revista Serviço Social & Sociedade n 82, julho, ed. Cortez, São Paulo, 2005.

Revista Serviço Social & Sociedade n 87, setembro, ed. Cortez, São Paulo, 2006.

SANTOS, C.M.. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. In: CRESS- MG. **Revista Conexão Geraes**, 2º semestre, p.25-30, 2013. Disponível em: http://www.cress-mg.org.br/arquivos/Revista-3.pdf.

SILVA, S.F. (org). Redes de atenção à saúde: desafios da regionalização no SUS. 2ª edição revisada e ampliada. Campinas, SP: Saberes Editora, 2013.

ANEXO II IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE: RECURSO

PROVA OBJETIVA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA - Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 076/2015

PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM № 076/2015

REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

Área: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Endereço completo: